



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS  
ADM 2017/2020

DECRETO Nº 071/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A SEDE PROVISÓRIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Calos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o interesse público e a necessidade de promover atendimentos mais próximo a população;

**Considerando** a necessidade de levar os serviços prestados pelo município ao cidadão e estar ouvindo suas reivindicações;

**Considerando** também a disposição de promover os atendimentos do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Saúde da Ação Social, da Infraestrutura e Educação aos moradores do Setor Bem Bom e adjacentes;

**Considerando** a necessidade de desenvolver ações específicas naquele setor, das Secretarias de Ação Social, da Saúde e da infraestrutura, tais como atendimentos médicos domiciliares, cadastramento de famílias carentes, roçagem, limpezas de ruas e tapa buracos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Sede da Prefeitura Municipal de Campos Belos de Goiás, funcionará provisoriamente, durante o período de **17 de junho de 2019** a **17 de julho de 2019**, no **CENTRO DE CONVIVENCIA TIA CARMINA NO SETOR BEM BOM**, nesta cidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Ação Social, Planejamento, Saúde, Esportes, Infraestrutura e Educação serão transferidos para o endereço mencionado acima.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**ADM 2017/2020**

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – Os atos oficiais continuaram a serem publicados pelos meios eletrônicos (AGM e no site do município), bem como no placar da Prefeitura na sede provisória.

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra  
**Prefeito Municipal**